



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 146, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251183112112 de 25/11/2021, às 13:25:50 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios da Regional de Saúde Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Norte Araguaia Karajá, Oeste Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso, referente a 01ª parcela de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III- A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPPi – no Estado de Mato Grosso;

IV- A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V- A Resolução CIB/MT Nº 101, de 01 de agosto de 2013, que aprova o calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada – PPI;

VI – A Resolução CIB/MT Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência para o Estado de Mato Grosso;

VII – A Portaria Nº 1.357, de 2 de dezembro de 2013, que habilita Centros Especializados em Reabilitação(CER);

VIII – A Proposição Operacional CIR/BC nº 29, de 14 de outubro de 2021, propõe aprovar remanejamento/repactuação física e financeira, de recursos destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Poconé, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

IX – A Proposição Operacional CI/BC nº 18, de 16 de julho de 2021, propõe aprovar remanejamento/repactuação física e financeira, de recursos destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Jangada, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Ato nº 5.480/2020

Político Administrativo, Bloco 05, CI
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: sec

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CIB/MT**

X – A Proposição Operacional CIR/BC nº 22, de 12 de agosto de 2021, propõe aprovar remanejamento/repactuação física e financeira, de recursos destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Nossa Senhora do Livramento, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XI – A Proposição Operacional CIR/CNMT nº 009, de 27 de outubro de 2021, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios de Alto Paraguai, Nortelândia, Nobres, Nova Maringá e São José do Rio Claro, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

XII – A Proposição Operacional CIR/GA nº 008 de 26 de outubro de 2021, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, Nova Xavantina e Pontal do Araguaia situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

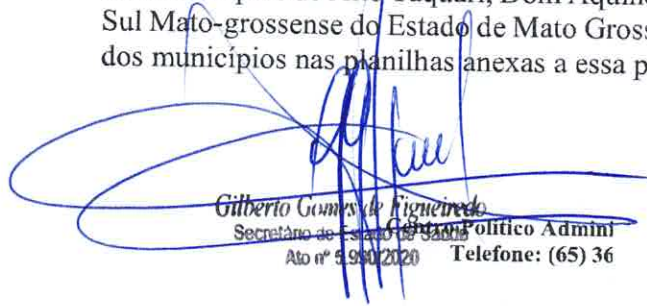
XIII – A Proposição Operacional CIR/NAK nº 07, de 04 de Novembro de 2021, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

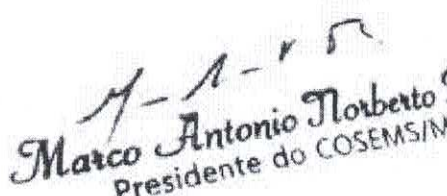
XIV – A Proposição Operacional CIR/OMT nº 06, de 15 de setembro de 2021, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Porto Espiridião, Indivaí, Lambari D' Oeste e Reserva do Cabaçal pertencentes à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

XV – A Proposição Operacional CIR/OMT nº 010, 13 de outubro de 2021, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Salto do Céu, Curvelândia, Lambari D' Oeste, Mirassol D' Oeste, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, pertencentes à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

XVI – A Proposição Operacional CIR/SMT nº 12, de 22 de outubro de 2021, propõe aprovar a proposta de remanejamento e repactuação da PPI de Alta Complexidade Ambulatorial por abrangência, dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios nas planilhas anexas a essa proposição;

XVII – A Proposição Operacional CIR/SMT nº 13, de 22 de outubro de 2021, propõe aprovar a proposta de remanejamento e repactuação da PPI de Alta Complexidade Ambulatorial por abrangência, dos municípios de Alto Taquari, Dom Aquino, Primavera do Leste e Tesouro situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios nas planilhas anexas a essa proposição.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 4.980/2020 Telefone: (65) 36


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



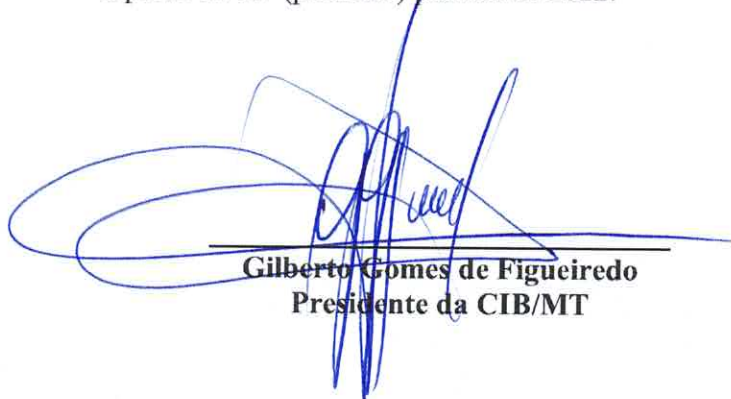
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CIB/MT**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251183112112 de 25/11/2021, às 13:25:50 horas, gerado pelo SISMAT, com as Pactuações dos Municípios da Regional de Saúde Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Norte Araguaia Karajá, Oeste Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT, com efeito financeiro a partir da 01ª (primeira) parcela de 2022.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, de 03 de dezembro de 2021.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 146, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 25/11/2021

SISMAC v2.0

UF: 51 - MATO GROSSO Número do Protocolo: 25/1183112112 Técnico Responsável: John Lennon Lúcio de Moraes
Parcela: 1º/2022 Secretário de Estado de Saúde: GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Presidente do COSEMS: MARCO ANTÔNIO NORBERTO FELIPE
Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	173.155.641,30	533.414.851,06	706.570.692,36
Teto Mac Solicitado	173.079.106,17	533.491.583,21	706.570.692,38
Resultado	-76.732,13	76.732,13	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado a SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
510000	MT	173.155.641,30	0,00	-76.732,13	0,00	173.079.106,17	0,00

Gerado em: 25/11/2021 às 13:25:50

Página 1 de 4

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2021

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: seclibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
510760-RONDONÓPOLIS	48.316.230,80	0,00	-373.215,52	0,00	47.943.015,28	0,00
510885-PONTAL DO ARAGUAIA	79.203,04	0,00	9.987,75	0,00	89.190,79	0,00
510700-POCOÍNEO	1.406.928,37	0,00	40.163,78	0,00	1.447.092,15	0,00
510704-PRIMAVERA DO LESTE	12.896.382,22	0,00	97.204,52	0,00	12.993.586,74	0,00
510590-HOBRES	808.969,22	0,00	2.250,00	0,00	811.219,22	0,00
510610-MOISSA, SENHORA DO LIVRAMENTO	367.821,96	0,00	10.202,50	0,00	378.024,46	0,00
510125-ARAPUTANGA	642.994,08	0,00	-6.631,56	0,00	636.362,52	0,00
510160-BARRA DO GARÇAS	12.213.202,57	0,00	-51.395,66	0,00	12.161.806,91	0,00
510020-ÁGUA BOA	2.715.904,29	0,00	-715,00	0,00	2.715.189,29	0,00
510060-ALTO TAQUARI	255.363,87	0,00	22.343,12	0,00	277.706,99	0,00
510030-ALTO ARAGUAIA	829.404,85	0,00	31.066,90	0,00	860.471,75	0,00
510040-ALTO GARÇAS	167.289,08	0,00	20.054,34	0,00	187.343,42	0,00
510050-ALTO PARAGUAI	166.163,18	0,00	33.172,25	0,00	199.335,43	0,00
510530-LUCIARA	44.350,02	0,00	2.021,19	0,00	46.371,21	0,00
510460-ITUIQUIRA	482.435,62	0,00	26.850,59	0,00	509.286,21	0,00
510790-SINOP	8.566.495,64	0,00	-25.745,67	0,00	8.540.749,97	0,00
510430-GUIRATINGA	966.305,60	0,00	31.120,40	0,00	1.017.506,00	0,00
510710-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.174.539,89	0,00	8.884,10	0,00	1.183.423,99	0,00
510720-SÃO JOSÉ DO POVO	39.326,48	0,00	8.001,30	0,00	47.327,78	0,00
510740-SÃO PEDRO DA CIPA	55.205,46	0,00	8.655,56	0,00	63.861,02	0,00
510340-CUIABÁ	303.859.222,59	0,00	-246.352,71	0,00	303.612.869,88	0,00
510630-PARANATINGA	931.204,01	0,00	46.190,30	0,00	977.394,31	0,00

Gerado em: 25/11/2021 às 13:25:50

Página 2 de 4

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Nobato Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510810-TESOURO	79.774,83	0,00	7.384,78	0,00	87.159,61	0,00
510792-SORRISO	3.793.444,41	0,00	-11.460,80	0,00	3.781.983,61	0,00
510562-MIRASSOL DOESTE	1.523.615,41	0,00	43.016,50	0,00	1.566.631,99	0,00
510779-SANTO ANTÔNIO DO LESTE	49.765,49	0,00	7.176,47	0,00	56.941,96	0,00
510120-ARAGUAÍ	11.956,53	0,00	2.355,00	0,00	14.311,53	0,00
510520-JUSCIMEIRA	349.240,42	0,00	27.397,38	0,00	376.637,80	0,00
510770-ROSÁRIO OESTE	1.161.204,91	0,00	890,00	0,00	1.161.894,91	0,00
510637-PEDRA PRETA	730.266,21	0,00	37.842,21	0,00	767.910,42	0,00
510600-NORTEÂNDIA	297.281,74	0,00	2.741,90	0,00	300.023,64	0,00
510775-SALTO DO CÉU	189.962,67	0,00	2.612,54	0,00	192.575,21	0,00
510720-RIO BRANCO	238.152,49	0,00	-37.130,24	0,00	200.982,25	0,00
510650-POCONÉ	3.911.499,83	0,00	19.839,50	0,00	3.931.339,33	0,00
510675-PONTES E LACERDA	3.183.678,59	0,00	-3.156,39	0,00	3.180.522,11	0,00
510795-TANGARÁ DA SERRA	9.856.719,13	0,00	-1.760,00	0,00	9.854.959,13	0,00
510480-JACIARA	2.291.086,18	0,00	165.953,35	0,00	2.457.061,53	0,00
510625-NOVA XAVANTINA	1.230.100,82	0,00	98.141,10	0,00	1.328.242,02	0,00
510350-DAMANTINO	2.355.226,75	0,00	-55.952,49	0,00	2.299.264,26	0,00
510343-CURVELÂNDIA	66.950,11	0,00	-2.559,21	0,00	64.390,90	0,00
510885-NOVA MARILÂNDIA	60.157,01	0,00	-2.521,79	0,00	57.635,22	0,00
510170-BARRA DO BUGRES	301.905,89	0,00	-2.041,72	0,00	299.864,17	0,00
510250-CÁCERES	3.887.731,67	0,00	5.609,52	0,00	3.893.341,19	0,00
510360-DOM AQUINO	336.497,00	0,00	15.197,94	0,00	351.694,94	0,00
510715-RESERVA DO CABAÇAL	49.516,84	0,00	1.219,38	0,00	50.736,22	0,00
510640-VÁRZEA GRANDE	37.272.475,28	0,00	10.752,40	0,00	37.283.227,68	0,00
510523-LAMGARI DOESTE	74.269,33	0,00	7.943,46	0,00	82.212,79	0,00
510890-NOVA MARINGÁ	106.156,62	0,00	16.430,70	0,00	124.587,32	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	533.414.651,08	0,00	76.733,13	0,00	533.491.384,21	0,00

Gerado em: 25/11/2021 às 13:25:50

Página 3 de 4

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Gilberto Gomes de Aguiar
Secretário de Estado de Saúde
Ass. nº 5.9902020

Marco Antonio Góes Felipe
Presidente do COSEMS/MT

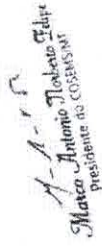


Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510450-INDIAVAI	9.204,65	0,00	27.112,10	0,00	36.316,73	0,00
-----------------	----------	------	-----------	------	-----------	------


Gilbarta Gama de Aguiar
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020


Marco Antonio Nobre da Silva
Presidente do COSEMS/MT